



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

Quinta-feira, 18 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1066A

Instituído conforme Lei Municipal

# SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Atos Oficiais .....	2
Decretos .....	2



# Diário Oficial Eletrônico

## ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.314 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º**- Fica concedido, a **PARTIR DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**, nos termos do artigo 12 e, Inc. I dos Arts. 16, e 18, da LCM 041/22. Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais (Opção Regra Transitória 3), a servidora pública **GLEIDE MARLI MENDONÇA DA SILVA**, RG. nº 12.376.370 e CPF nº 020.201.508-40, titular do cargo efetivo de Monitor e segurada do Regime Próprio de Previdência Social - FMSS, em atenção ao requerimento protocolado sob nº 5.023/2025 e DEFERIDO em 29 de agosto de 2025 pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 17 de setembro de 2025.

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 17 de setembro de 2025.

**LEONARDO HIDEHARU TSURUTA**

Secretário Municipal Executivo

**DECRETO N.º 6.315 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO**, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º**. Nos termos do artigo 4º, § 1º, alínea "f", da Lei Municipal n.º 4.860, datada de 25 de novembro de 2024, fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contabilidade da Câmara Municipal, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	Poder Legislativo
01.01.00	Câmara de Vereadores
01.01.01	Corpo Legislativo
01.031.0001.2.303	Manutenção do Legislativo
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 100.000,00

**Parágrafo único**. Para os fins estabelecidos no §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, constitui-se como recurso para a abertura de crédito proposta no caput, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00.00	Poder Legislativo
01.01.00	Câmara de Vereadores
01.01.02	Secretaria da Câmara
01.031.0002.2.304	Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.91.13.00	Obrigações patronais - R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - R\$ 80.000,00
01.272.0002.2.304	Manutenção da Secretaria da Câmara
3.1.90.01.00	Aposentadoria e Reformas - R\$ 20.000,00

**Artigo 3º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de setembro de 2025.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de setembro de 2025.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo